



CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO
EM: 19 de Janeiro de 2017
Robélio Basílio Diniz
1º Secretário

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO – CFOF.
PARECER Nº. 004/17 DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

ASSUNTO: Trata-se de Matéria oriunda do Poder Legislativo Municipal. Qual seja o Projeto de Lei nº. 001/17, de 13 de janeiro de 2017. ALTERA os Anexos I e II da Lei nº 1326/16, de 22 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Pacatuba e dá outras providências.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, da Câmara Municipal de Pacatuba, no uso de suas atribuições legais, e no exercício das suas atribuições previstas no art. 21, inciso II, alíneas “a” e “k” do Regimento Interno deste Legislativo, emite o presente Parecer.

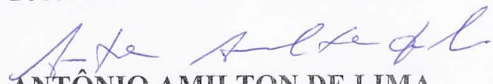
É nosso singelo Relatório. Passaremos a opinar.

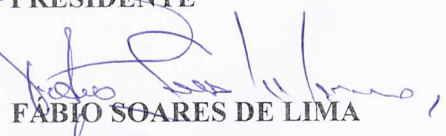
Recebemos a matéria para a emissão do competente Parecer e, da sua análise, constante que mesmo se encontra em consonância com o disposto na Constituição Federal Brasileira, na Lei nº 4.320/64 Lei Complementar nº 101/200 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orçamentária do Município de Pacatuba, Regimento Interno da Câmara Municipal de Pacatuba e demais legislação vigente.

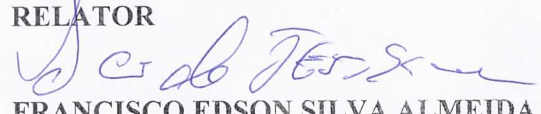
Assim, a **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**, após examinar criteriosamente o Projeto de Lei nº. 001/17, de 13 de janeiro de 2017 e constatar, que o mesmo se coaduna com as disposições Constitucionais e Legais pertinentes ao assunto, vem emitir Parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

Este é o Parecer, s.m.j.

Sala das Reuniões da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, aos 19 de janeiro de 2017.


ANTÔNIO AMILTON DE LIMA
PRESIDENTE


FÁBIO SOARES DE LIMA
RELATOR


FRANCISCO EDSON SILVA ALMEIDA
MEMBRO